LEI Nº 4.218, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 31.821,58.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 31.821,58 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.821,58

TOTAL R$ 31.821,58

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Resolução SEGOV nº 21/2022 - Indicação 91295 – Bloco Minas São Muitas.

TOTAL R$ 31.821,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.24 14:41:49 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL